



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Av. José Ananias de Aguiar, 121 – Centro – 37.262-000

Telefone: (35) 3863-1968 - Santo Antônio do Amparo/MG

e-mail: educacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

## EDITAL Nº 45/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECONOMISTA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de **Bibliotecário(a)/Biblioteconomista**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de profissional para o cargo de **Bibliotecário(a)/Biblioteconomista**, para atuar nas Escolas Municipais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DO CARGO

- **Cargo:** Bibliotecário(a)/Biblioteconomista
- **Quantidade de vagas:** 01
- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Regime de contratação:** Estatutário
- **Remuneração:** R\$ 3.698,82 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)
- **Local de trabalho:** Escolas Municipais

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

3.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização e demais atos pertinentes.

3.2 No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

3.3 O Processo Seletivo tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Complementar nº2.206/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Av. José Ananias de Aguiar, 121 – Centro – 37.262-000

Telefone: (35) 3863-1968 - Santo Antônio do Amparo/MG

e-mail: [educacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:educacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br)

---

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do cargo, entre outras:

- Planejar, organizar, administrar e supervisionar bibliotecas e centros de informação;
  - Realizar tratamento técnico do acervo (classificação, catalogação e indexação);
  - Gerenciar sistemas de informação e bases de dados;
  - Orientar usuários quanto à pesquisa e uso do acervo;
  - Elaborar relatórios e projetos na área de biblioteconomia;
  - Executar outras atividades compatíveis com a função.
- 

## 5. DOS REQUISITOS

Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Possuir **graduação em Biblioteconomia**, reconhecida pelo MEC;
  - Estar **registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB)**;
  - Estar em dia com as obrigações legais;
  - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida.
- 

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- **Período de inscrição:** nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril e 04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026
  - **Forma de inscrição:** presencial
  - **Local e endereço:** Secretaria Municipal de Educação, Avenida José Ananias Aguiar, 121 Centro, Santo Antônio do Amparo/MG.
  - **Horário de inscrição:** 08h às 16h
  - **Documentos exigidos:**
    - Cópia do diploma;
    - Comprovante de registro no CRB;
    - Documento de identidade;
    - Comprovante de endereço.
- 

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são



inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 7.3 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever na condição de pessoa com deficiência, concorrendo com igualdade de condições, desde que declare esta condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter ao processo seletivo, apresentando inclusive o laudo médico atestando a deficiência, nos termos do item 4.5.
- 7.4 O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *a posteriori*.
- 7.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência deverá anexar à sua ficha de inscrição impresso, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência.
- 7.6 Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.
- 7.8 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.9 Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, considerando-se a elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto Federal n.º 9.508/2018.
- 

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por:

- Análise curricular (eliminatória): verificação de formação e experiência mínima.
-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Av. José Ananias de Aguiar, 121 – Centro – 37.262-000

Telefone: (35) 3863-1968 - Santo Antônio do Amparo/MG

e-mail: educacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

---

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

A classificação preliminar será realizada de acordo com a análise curricular dos candidatos. O resultado será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 28/04/26.

---

## 10. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço Avenida José Ananias Aguiar, nº 121, Centro, Santo Antônio do Amparo, no dia 29/04/26, de 08h às 16h.

---

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

A classificação final será realizada de acordo com a análise curricular e recursos dos candidatos. O resultado será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 30/04/26.

---

## 12. DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado dentro do número de vaga será convocado para apresentação da documentação necessária e assinatura do contrato, conforme legislação vigente.

---

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital;
  - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 

Santo Antônio do Amparo, 09 de abril de 2026.

  
**Audirene de Lourdes Garcia Santos**  
Secretária Municipal de Educação

*Audirene de Lourdes Garcia Santos*  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N.º 6.996 / 2025